



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419/2023

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora do Legislativo, que altera a Lei nº 397/2022, sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários PCCS, da Câmara Municipal de Juarez Távora. Cria cargo de auxiliar de serviços gerais e da outros.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As quantidades e os vencimentos dos cargos comissionados de que trata o Plano de Cargos, Carreiras e Salários- PCCS da Câmara Municipal de Juarez Távora ficam definidos conforme o ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º. Acresce na Lei 397/2022 desta Casa Legislativa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de livre nomeação.

Art. 3º. Fixa o vencimento base do cargo do Assessor Parlamentar De um até dois salários mínimos vigentes, sendo o valor definido por ato da Presidência.

Art. 4º. Os cargos de que trata esta Lei, serão distribuídos por ato do Presidente da Câmara Municipal. Podendo destinar Assessores Parlamentares aos Gabinetes de Vereadores ou à Presidência da Casa, conforme as necessidades.

§1-O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores observará as dotações orçamentárias, a efetiva disponibilidade de verba e a conveniência ao nomear e exonerar os cargos de Assessor Parlamentar.

§ 2º-Caberá ao Gabinete de cada Vereador a fiscalização e a distribuição das funções, bem como a delimitação de horários de atuação dos respectivos Assessores Parlamentares disponibilizados pela Presidência.

§ 3º - A assessoria será indicado pelo gabinete do Vereador e nomeado por ato da Presidência.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Ficam acrescidas as atribuições constantes no ANEXO II da presente Lei ao ANEXO II da Lei 397/2022, da Câmara Municipal de Juarez Távora-PB.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2023.

ANEXO I

Cargos em Comissão do Plano de Cargo, Carreiras e Salários- PCCS da Câmara Municipal de Juarez Távora-PB, e seus respectivos.

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
CHEFE DE GABINETE	01	Um salário mínimo vigente
TESOUREIRO	01	Um salário mínimo e meio vigente
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	Um salário mínimo vigente
ASSESSOR DE CERIMONIAL	01	Um salário mínimo vigente
ASSESSOR DE MANUTEÇÃO	01	Um salário mínimo vigente
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	De um até dois salário mínimo vigentes
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Um salário mínimo vigente



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Preparar e servir café, lanche, e etc., a(os) Vereadores(as), servidores(as) públicos(as) municipal e aos visitantes quando solicitado; Zelar pela organização, limpeza e manutenção da sede do Poder Legislativo Municipal. Executar outras atividades correlatas às acima descritas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), e outras tarefas afins.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 29 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXXI - Nº. 003/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 419/2023

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora do Legislativo, que altera a Lei nº 397/2022, sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários PCCS, da Câmara Municipal de Juarez Távora. Cria cargo de auxiliar de serviços gerais e da outros.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. As quantidades e os vencimentos dos cargos comissionados de que trata o Plano de Cargos, Carreiras e Salários- PCCS da Câmara Municipal de Juarez Távora ficam definidos conforme o ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º. Acresce na Lei 397/2022 desta Casa Legislativa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de livre nomeação.

Art. 3º. Fixa o vencimento base do cargo do Assessor Parlamentar De um até dois salários mínimos vigentes, sendo o valor definido por ato da Presidência.

Art. 4º. Os cargos de que trata esta Lei, serão distribuídos por ato do Presidente da Câmara Municipal. Podendo destinar Assessores Parlamentares aos Gabinetes de Vereadores ou à Presidência da Casa, conforme as necessidades.

§1-O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores observará as dotações orçamentárias, a efetiva disponibilidade de verba e a conveniência ao nomear e exonerar os cargos de Assessor Parlamentar.

§ 2º-Caberá ao Gabinete de cada Vereador a fiscalização e a distribuição das funções, bem como a delimitação de horários de atuação dos respectivos Assessores Parlamentares disponibilizados pela Presidência.

§ 3º - A assessoria será indicado pelo gabinete do Vereador e nomeado por ato da Presidência.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Ficam acrescidas as atribuições constantes no ANEXO II da presente Lei ao ANEXO II da Lei 397/2022, da Câmara Municipal de Juarez Távora-PB.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2023.

ANEXO I

Cargos em Comissão do Plano de Cargo, Carreiras e Salários- PCCS da Câmara Municipal de Juarez Távora-PB, e seus respectivos.

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
CHEFE DE GABINETE	01	Um salário mínimo vigente
TESOUREIRO	01	Um salário mínimo e meio vigente
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	Um salário mínimo vigente
ASSESSOR DE CERIMONIAL	01	Um salário mínimo vigente
ASSESSOR DE MANUTEÇÃO	01	Um salário mínimo vigente
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	De um até dois salário mínimo vigentes
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Um salário mínimo vigente



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXXI - Nº. 003/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Preparar e servir café, lanche, e etc., a(os) Vereadores(as), servidores(as) públicos(as) municipal e aos visitantes quando solicitado; Zelar pela organização, limpeza e manutenção da sede do Poder Legislativo Municipal. Executar outras atividades correlatadas às acima descritas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), e outras tarefas afins.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 29 de março de 2023.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional